LEI MUNICIPAL Nº 2929 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no âmbito do Município de Barra do Piraí, o Programa Educação Física Inclusiva nas escolas da Rede Pública de Ensino, estabelecendo a prática de Educação Física adaptada nas escolas.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no caput considera-se Educação Física Inclusiva o processo de inclusão de portadores de necessidades especiais ou com distúrbios de aprendizagem na prática de Educação Física Adaptada nas escolas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 156/2017
Autor: Anderson Ribeiro Pereira
Co autor: Pedro Fernando de Souza Alves